

Visualizar este e-mail como [página web](#)

**COMUNICADO**



**ABIGRAF / SINDIGRAF COM – 031B / 2025**

**- RECEITA FEDERAL DO BRASIL -**

**- FLEXIBILIDADE NO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL E MEI -**

A Receita Federal do Brasil - RFB publicou o **lançamento de uma nova funcionalidade no sistema do parcelamento ordinário**, permitindo que contribuintes do **Simples Nacional e Microempreendedores Individuais (MEIs)** escolham, no momento da solicitação, a quantidade de parcelas para regularizar seus débitos ([clique aqui](#)).

A **principal inovação** está na possibilidade da empresa **definir o plano de pagamento** que melhor se adequa à sua realidade financeira, desde que respeitado o **limite máximo de 60 parcelas e os valores mínimos por parcela de R\$ 300,00 para empresas do Simples Nacional e R\$ 50,00 para MEIs**.

A funcionalidade já está disponível no **Portal do Simples Nacional** e no **Portal E-CAC** da Receita Federal.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail [dejur@abigraf.org.br](mailto:dejur@abigraf.org.br).

**JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!**

São Paulo, 07 de agosto de 2025.

Enviado por Abigraf  
Rua do Paraíso, 529 - 04103-000 - São Paulo, SP, Brasil  
Caso não queira mais receber estes e-mails, [cancele sua inscrição](#).